

DECRETO Nº 2618/2016
De 18 de Fevereiro de 2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Prefeito Municipal de Canarana - MT, o **Sr. EVALDO OSVALDO DIEHL**, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 2.219/2015 de 11 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Canarana, no Exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquentamil reais) destinados a atender as seguintes dotações:

Órgão: CAMARA MUNICIPAL
Unidade: CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0001.2.002-3.3.90.36.00.–Outros Serv. de Terceiros–PF	R\$	10.000,00
01.01.01.031.0001.2.002-3.3.90.39.00.–Outros Serv. de Terceiros–PJ	R\$	30.000,00
01.01.01.031.0001.2.003-3.3.90.14.00.–Diárias	R\$	10.000,00

TOTAL **R\$ 50.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura da suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: CAMARA MUNICIPAL
Unidade: CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.39.00–Manut. Das desp. c/Publicidade	R\$	30.000,00
01.01.01.031.0001.2.005-3.3.90.39.00–Realização de Concurso Público	R\$	20.000,00

TOTAL **R\$ 50.000,00**

Artigo 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos, 18 de Fevereiro de 2016.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal